PROJETO DE LEI Nº 079/2010.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

Art. 1º Fica estabelecido o expediente na Câmara Municipal de Sete Lagoas em turno único, das 12h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 1º de maio de 2010, até o dia 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º A redução da jornada a que se refere o artigo anterior não implicará em redução proporcional de vencimento dos servidores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2010.

Duílio de Castro Faria
Presidente

Milton Luiz Saraiva
Vice-presidente

Euro de Andrade Lanza
1º Vice-presidente

Claudinei Dias da Silva
1º Secretário

Reginaldo Pereira de Souza
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A redução da jornada de trabalho, conforme sugerido pela presente proposição, decorre de uma série de medidas de contenção de despesas a serem tomadas pela presidência desta Casa Legislativa, considerando a redução drástica ocorrida no orçamento da Câmara Municipal de Sete Lagoas, para o exercício de 2010, conforme últimos levantamentos contábeis apresentados pela Prefeitura Municipal no princípio do mês de abril. Tal fato decorre da queda da arrecadação municipal em 2009. Acrescente-se também que, em virtude da Emenda nº 58/2009 à Constituição Federal, houve redução no percentual de repasse à Casa Legislativa, o que somente agravou a situação financeira da Câmara, obrigando a adoção de medidas de contenção tais como a proposta pelo presente projeto de lei.

Em razão disso, solicitamos o apoio dos nobres Pares à presente medida que representará grande economia para o orçamento da Câmara Municipal.